



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020.**
- **Resumo de Contrato Nº 016/2020 Vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020 - Contratada: Marcos Vinicius de Souza Junior.**
- **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 122/2017 Inexigibilidade Nº 013/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria em Elaboração e Gestão de Projetos e Captação de Recursos através das atividades.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZJOYFBFMB09IQ2ZJYRPZXW

Inexigibilidades



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.251.903/0001-20, com sede à Q SMPW QUADRA 28 CONJUNTO 3 Nº 02 COND. QUATRO ESTAÇÕES BAIRRO PARK WAY, BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL CEP: 71.745-803.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuí / Fundo Municipal de Saúde, quanto a Gestão Financeira e Projetos Técnicos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC) e Vigilância em Saúde, visando fortalecer o escritório de projetos na prefeitura com foco na Secretaria de Saúde, assim proporcionando amplitude e melhor aproveitamento dos recursos e negócio com os governos, otimizando-o o operacional e melhoria contínua da operacionalização dos serviços ofertados.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de janeiro a 15 de julho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Ibicuí/BA, em 15 de janeiro/2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2020, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.251.903/0001-20, com sede à Q SMPW QUADRA 28 CONJUNTO 3 Nº 02 COND. QUATRO ESTAÇÕES BAIRRO PARK WAY, BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL CEP: 71.745-803.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuí / Fundo Municipal de Saúde, quanto a Gestão Financeira e Projetos Técnicos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC) e Vigilância em Saúde, visando fortalecer o escritório de projetos na prefeitura com foco na Secretaria de Saúde, assim proporcionando amplitude e melhor aproveitamento dos recursos e negócio com os governos, otimizando-o o operacional e melhoria contínua da operacionalização dos serviços ofertados.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de janeiro a 15 de julho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Ibicuí/BA, em 15 de janeiro/2020.

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **N M ALMEIDA DE SOUZA CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.635.453/0001-61, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 56 A, Centro, na cidade de Ibicará-Ba., representada pelo procurador o Sr. **ROMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG sob o nº 6740392 11 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 787.301.715-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 122/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 122/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria em Elaboração e Gestão de Projetos e Captação de Recursos através das atividades de:

- Pesquisa de Editais
- Inscrição e gerenciamento de propostas nos Sistemas WEB do Governo Federal e Estadual – SICONV, SIMEC, SISMOB, MINHA CASA MINHA VIDA, ETC.:
- Acompanhamento de projetos;
- Firmamento de convênios e contratos de repasse com órgãos públicos e instituições privadas, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.500,00(tres mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**N M ALMEIDA DE SOUZA CONSULTORIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: